



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 98/2014.

SÚMULA:

O Prefeito Municipal de Sapopema **GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 de 10 de março de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e 354/93,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar Especial, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

08.001	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.00082-023	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			
1668	3390.48.00.00	01000	Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física	25.000,00
Total da Unidade				25.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Especial referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 925/2014.

08.001	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.00082-023	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			
1630	3390.36.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	25.000,00
Total da Unidade				25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 30 de abril de 2014.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal